



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL	FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM
EDITAL	01/2015
PERÍODO	18 a 20 de agosto de 2015
JUIZ RESPONSÁVEL	Antonieta Maria Ferrari Mileo
SECRETÁRIO	Lorena Ramos do Vale
ASSESSOR	Gissandra Maria Aragão Klautau Lobato

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Unidade Judicial: 5ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

1.2- Competência: JUÍZO SINGULAR

Nome: MM. Rosi Maria Gomes de Farias.

Período de exercício: desde 20/07/2009 (Portaria 59/2009 Sec Judiciária).

Observação:

1.4 - Quadro Funcional¹ (incluindo estagiários e conciliadores)

GABINETE:

Nome: Herbert Luiz de Souza Pinto.

Cargo: Assessor de Juiz

Ato nomeação: Portaria nº0431/2006 GP de 21/03/2006.

Ato lotação: Portaria nº1639/2009 GP de 28/07/2009.

Nome: Ana Denise Silva da Costa.

Cargo: Analista Judiciário.

Ato nomeação: Portaria nº0854 de 08/06/2006.

Ato lotação: Portaria nº0429/2006 de 10/07/2006.

SECRETARIA:

Nome: Antônio Hilário Pereira da Costa.

Cargo: Analista Judiciário - Função: Diretor de Secretária.

Ato nomeação: Portaria nº12/DF/26 de 19/06/1986.

Ato lotação: Portaria nº2217/2011 de 11/08/2011.

Nome: Valeria de Nazaré Feio Alves da Silva.

Cargo: Analista Judiciário.

Ato nomeação: Portaria nº1401/2008 de 15/07/2008.

Ato lotação: Portaria nº229/2012 de 26/03/2012.

¹ Nos casos de secretarias não estatizadas incluir informação sobre Data de contratação e o nº. da CTPS.

[Assinatura]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Nome: **Thatiana Torres Ladislau das Chagas.**
Cargo: Analista Judiciário.
Ato nomeação: Portaria nº3179/2013 de 23/08/2013.
Ato lotação: Portaria nº729/2013 de 02/09/2013.

Nome: **Luciana Dolores Araújo Miranda.**
Cargo: Estagiária. (Início do Estágio: fevereiro de 2014)

Nome: **Andrea Milena Pantoja Dias.**
Cargo: Estagiária. (Início do Estágio: janeiro de 2015)

1.5 - Há voluntários atuando no gabinete e/ou na secretaria?

() SIM (x) NÃO

Identificar:

1.6 - Caso positivo, quem autorizou a atuação dos voluntários?

() Diretor do Fórum
() Juiz da Unidade Judiciária
() Diretor de Secretaria
(x) Prejudicado

1.7 - Promotor de Justiça

Nome: **Dr. Isaías Medeiros de Oliveira**
() Vinculado (x) Designado

1.8 - Defensor Público

Nome: **Dr. José Antônio Quaresma de Souza**
(x) Vinculado () Designado

1.9 - Complementações / sugestões / observações:

2 - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

2.1 - Visão geral (espaço, mobiliário e equipamento de informática- anexando fotos)

(x) SATISFATÓRIO () INSATISFATÓRIO

Observações:

2.2 - Com que frequência há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática?

() diariamente (x) semanalmente () mensalmente

Especifique os problemas: Sistema Libra com problema e/ou problemas de conectividade de Rede.

2.3 - As instalações possuem rampa e/ou elevador para a circulação de deficientes físicos?

(x) SIM () NÃO

Observações:

2.4 - As instalações possuem condições de segurança adequadas?

(x) SIM () NÃO

Observações:

2.5 - Complementações / sugestões / observações:

SUGESTÃO 01) Tendo em vista que semanalmente há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática (Sistema Libra com problema e/ou problemas de conectividade de Rede), **OFICIE-SE À SECRETARIA DE INFORMÁTICA** para ciência e providências cabíveis (Item 2.2).

Handwritten signature





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3 - SECRETARIA JUDICIAL

3.1 - DA ORGANIZAÇÃO

3.1.1 - O estado de conservação dos processos e pastas é:

(x) BOM () REGULAR () RUIM

Observações:

3.1.2 - Os documentos e pastas são guardados/arquivados, observando-se critérios adequados a rápida localização?

(x) SIM () NÃO

Observações:

3.1.3 - Os processos estão adequadamente registrados com Tramitação Interna/LIBRA de forma a facilitar sua localização?

(x) SIM () NÃO

Observações:

3.1.4 - Como é organizada a separação dos processos?

() por tipo de ação;
(x) por tipo de movimentação (por exemplo: aguarda realização de audiência, aguarda expedição de mandado ou ofício, etc.);
() outro

Observações:

3.1.5 - É observado o andamento prioritário dos processos e procedimentos de natureza urgente ou os determinados pelo juiz no cumprimento dos expedientes (conclusão e expedições em geral)?

(x) SIM () NÃO

Observações:

3.1.6 - Em caso positivo preencher, com numeral crescente, a ordem de prioridade:

- () iniciais;
- (2) por determinação do juiz
- () pedidos de liminares e de antecipação de tutela;
- () com audiência ou praça/leilão designados;
- (2) idoso;
- () processos de competência da Vara da Infância e Juventude;
- () ações de alimentos;
- (1) réu preso;
- (1) mandado de segurança, habeas corpus e habeas data;
- (1) alvará de soltura;
- () por ordem cronológica
- (3) por ordem de antiguidade do processo;
- (4) outro.

Provimento n. 12/2008 - CJRMB - Art. 1º. Os magistrados deverão obedecer a ordem de antiguidade dos feitos para a realização dos atos processuais de sua competência (despachos, decisões e sentenças), exceto nos casos de: I - pessoas privadas de liberdade; II - apreciação de pedido de tutelas de urgências (medidas cautelares e antecipações de tutela); III - feitos que gozem de prioridade legal na tramitação (idosos, crianças e adolescentes, etc.); IV - pessoa portadora de: neoplasia maligna, esclerose múltipla, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, doença de Alzheimer, nefropatia grave, hepatopatia grave, síndrome da imunodeficiência adquirida ou qualquer outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo, V - pessoa portadora de deficiência nos termos do Decreto Presidencial n. 5.296 - de 2 de dezembro de 2004; VI - pessoa portadora de moléstia ou debilidade profissional incapacitante, decorrentes de acidente de trabalho ou de trânsito; VII - processos de repercussão e clamor social; VIII - ações que envolvam litígios sobre direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; IX - processos que receberão o despacho inicial.

Especifique:

3.1.7 - São identificados os processos que possuem prioridade legal para facilitar a tramitação?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

319





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.1.8 - Existem expedientes recebidos e não respondidos?

() SIM (x) NÃO

Justificar:

3.1.9 - Os termos produzidos pela Secretaria são corretamente preenchidos e assinados (certidões, conclusões, vista, juntada, numeração de fls., etc.)?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.10 - Existem modelos previamente estabelecidos para a produção de documentos comuns a Unidade Judicial?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.1.11 - O local para guarda dos autos arquivados é adequado, com identificação e fácil localização?

(x) SIM () NÃO

Observações:

3.1.12 - Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 01) Observância do Provimento nº 12/2008 quanto à ordem de prioridade dos feitos (Item 3.1.6).

3.2 - DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES

3.2.1 - Como é feita a divisão de tarefas entre os servidores?

- (x) Por expediente (por exemplo: o servidor X realiza a expedição de mandados e de cartas precatórias, o Y faz publicações, e assim por diante);
() Obedecendo a numeração processual, ou seja, cada servidor se responsabiliza pela realização de todo o expediente de um processo (por exemplo: o servidor Z fica responsável pelos processos cuja numeração termina em 2 e 4...);
() outro;

Identificar:

3.2.2 - Os servidores/funcionários da secretaria e os estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar o LIBRA/SIJE?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.2.3 - Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

(x) SIM () NÃO

Justificar: Sempre que há alterações na configuração do sistema.

3.2.4 - Complementações / sugestões / observações:

SUGESTÃO 02) OFICIE-SE à Presidência para providências quanto à viabilidade de oferta de cursos aos servidores da unidade, uma vez que, segundo consta no Item 3.2.3, sempre que há alterações na Configuração do Sistema, há a necessidade de realização de treinamento/qualificação específico (Item 3.2.3).

3.3 - DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3.3.1 - Os idosos, as gestantes e os portadores de necessidades especiais recebem atendimento prioritário?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

CP





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.3.2 - São observadas as restrições legais quanto às ações que tramitam em segredo de justiça?
(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.3 - Há servidor designado para atendimento ao público?
(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.3.4 - Quando determinado processo não é localizado imediatamente na secretaria, qual o prazo informado para o retorno do interessado?

Justificar: 01 (um) dia.

3.3.5 - Os servidores atendem as partes sem advogados?
(x) SIM () NÃO

Observações:

3.3.6 - Complementações / sugestões / observações:

3.4 - DA AUTUAÇÃO

3.4.1 - As iniciais são autuadas no prazo de 24 horas?
(x) SIM () NÃO

Justificar em caso negativo, informando o tempo médio de autuação:

3.4.2 - Número de iniciais pendentes de autuação?
Informar: prejudicado

3.4.3 - A Secretaria procede à complementação, manutenção e atualização da qualificação das partes e advogados, no LIBRA/SIJE?

(x) SIM () NÃO

Informar:

3.4.4 - No caso dos processos de natureza penal está sendo efetuado o registro com a informação da filiação, conforme o caso, dos sujeitos passivos dos feitos, além dos demais dados de qualificação?

(x) SIM () NÃO

Informar:

3.4.5 - Há identificação visual nas capas dos processos visando agilidade e prioridade aos procedimentos, tais como "segredo de justiça", "réu preso" e outras de maior relevância?
(x) SIM () NÃO

Informar:

3.4.6 - Complementações / sugestões / observações:

3.5 - JUNTADA DE PETIÇÕES/OFÍCIOS

3.5.1- A juntada de petições e expedientes (ofícios, memorandos, etc) é feita no prazo de 48 horas?

(x) SIM () NÃO

As petições e expedientes pendentes de juntadas pertencem a Processos que estão fora de Secretaria.

Foram detectados na secretaria, 71 (setenta e um) documentos físicos pendentes de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

juntada, os quais, segundo o Diretor de Secretaria, pertencem a processos que se encontram fora da unidade judicial. Já o sistema LIBRA aponta 175 (Relatório em anexo - ANEXO I) petições pendentes de juntada.

3.5.2 - É realizada a triagem das urgências pelo Diretor de Secretaria, para a efetiva prestação jurisdicional?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.5.3 - Alertado pelo sistema LIBRA sobre a pendência de juntada de petições, o servidor efetiva imediatamente a juntada?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.5.4 - Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 02) Considerando-se que foram detectadas na secretaria 71 petições/ documentos físicos pendentes de juntada e o Sistema Libra aponta 175 petições/documentos (Relatório em anexo - ANEXO I), **RECOMENDA-SE** que a Secretaria faça a juntada no Sistema LIBRA das petições que estejam juntadas fisicamente nos autos dos processos que estão em andamento na Vara, num período de 6 meses, ficando todos os funcionários da unidade responsáveis por fazer a juntada quando alertados pelo sistema no momento do manuseio do processo, devendo-se, inclusive, identificar o processo que já passou pela referida análise. Recomenda-se, ainda, que a Secretaria relacione os documentos que estão aptos a serem juntados e os autos estejam arquivados, e, constatando que não há mais necessidade de juntá-los deve relacioná-los e encaminhar à Corregedoria solicitando a baixa no sistema sem a juntada física, motivando o pedido (Item 3.5.1).

3.6 - DA CARGA e DEVOLUÇÃO DE AUTOS

3.6.1 - Existem processos fora da secretaria por prazo superior ao legal?

(x) SIM (neste caso anexar relatório gerencial de processos não devolvidos)
() NÃO

Justificar:

Anexo II: Relatório relativo à Carga ao MP/Advogado/Defensor;
Anexo III: Ofício encaminhado à DP;
Anexo IV: Atos Ordinatórios.

Atualmente (em 17/08/2015) estão fora de Secretaria 253 (duzentos e cinquenta e três) processos, sendo 178 (cento e setenta e oito) com vista à Defensoria Pública com prazo superior a 30 dias e 06 (seis) processos com vista ao Advogado com prazo superior a 30 dias. O Juízo requereu a devida restituição dos autos mediante ofício de nº 1696 de 17/08/2015 ao Defensor Público e ato ordinatório aos advogados.

Existem 12 (doze) processos que foram encaminhados à Corregedoria de Polícia, até então não devolvidos, mesmo depois de diversas diligências efetuadas pelo juízo correicionado, motivo pelo qual a magistrada determinou a reconstituição dos mesmos, estando eles atualmente com certidão acerca dos fatos e vista aberta ao Ministério Público.

3.6.2 - O Diretor de Secretaria faz a análise mensal do relatório dos processos com tramitação em aberto para terceiros há mais de 60 dias (Provimento 01/2007 - CJRMB, art. 17, § 3º)?

(X) SIM () NÃO

Art.17 - Todas as tramitações deverão ser recebidas pelo setor de destino, evitando assim a existência de tramitações em aberto.
§3º - No caso previsto no parágrafo anterior, deverá a Secretaria gerar mensalmente relatório analítico de todos os processos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias com tramitação em aberto para terceiros, informando, inclusive, a data em que o movimento foi realizado.

Identificar:

3.6.3 - Qual o meio de cobrança utilizado?

(x) via publicação;

af





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- () busca e apreensão, caso a mera publicação não surta efeitos;
(x) pessoalmente;
() informal (telefone, e-mail, pessoalmente)
() outro

Identificar:

3.6.4 - Nos processos com vista a terceiros, a carga é feita:

- () em livro;
(x) no LIBRA/SIJE;
() no LIBRA/SIJE e no livro;
() eventualmente, o advogado ou estagiário retira os autos da Secretaria sem a devida carga.

Identificar:

3.6.5 - Está sendo observada a habilitação nos autos no momento da retirada dos mesmos da Secretaria?

- (x) SIM () NÃO

Observação:

3.6.6 - O Advogado faz carga do processo fora do prazo de vista?

- () SIM (x) NÃO

Justificar:

3.6.7 - A carga para fotocópia é realizada:

- (x) retendo-se a carteira da OAB do advogado ou estagiário;
() retendo-se a carteira de identidade da parte ou terceiro interessado;
() em livro;
(x) no LIBRA/SIJE;
() no LIBRA/SIJE e no livro;
() outro (especificar)

Identificar:

3.6.8 - Processos na fase de cumprimento de diligência são retirados em carga?

- () SIM (x) NÃO

Justificar:

3.6.9 - O conteúdo dos autos dos processos é conferido por ocasião da devolução?

- (x) SIM () NÃO

Justificar:

3.6.10 - Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 03) Nos processos com vista a terceiros a carga deve ser feita tanto no Sistema Libra quanto em documento físico (Relatório expedido pelo Libra), com anotação do documento de identificação e a assinatura de recebimento (Item 3.6.4);

RECOMENDAÇÃO 04) Com relação a saída dos autos da secretaria para extração de cópias, é vedada a retenção da carteira da OAB ou qualquer outro documento do advogado, conforme manifestação da CJRMB no expediente nº 2012.6.000459-9 (cópia anexa- ANEXO XV), devendo o Diretor conceder carga dos autos na modalidade "CARGA RÁPIDA", com anotação do endereço, telefone e documento de identidade do advogado (Item 3.6.7).

3.7 - AUDIÊNCIAS

3.7.1 - Todas as audiências designadas são cadastradas e ACOMPANHADAS pela Secretaria no sistema LIBRA/SIJE, observado o enquadramento dos tipos de audiência?

- () SIM (x) NÃO

Justificar:

Anexo V - Relatório de Pauta de Audiências extraído do sistema LIBRA.

3.7.2 - Nos termos de depoimentos, as testemunhas e declarantes são devidamente qualificados?

7





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.3 - Nas audiências de oitiva dos réus é realizada a correta e inequívoca qualificação?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.4 - Realizada a qualificação completa do réu com o registro do histórico da parte no LIBRA é alterado quando cabível?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.5 - É feito o devido registro do motivo de não realização de audiência no campo OBSERVAÇÃO do Sistema LIBRA?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.7.6 - Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Informar: prazo inferior a 30 dias para réu preso e para réu solto prazo inferior a 120 dias.

3.7.7 - Para que mês/ano a última audiência foi marcada?

Informar: para dezembro de 2015, excepcionalmente foram marcadas 20 audiência para fevereiro de 2016.

3.7.8 - Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 05) Recomenda-se que todas as audiências - inclusive aquelas que foram agendadas, mas não realizadas e as que foram remarçadas - sejam acompanhadas no sistema LIBRA (Item 3.7.1).

3.8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.8.1 - Todos os atos processuais são lançados no Sistema LIBRA/SIJE?

() SIM (x) NÃO

Justificar:

3.8.2 - O apensamento de autos é devidamente lançado no LIBRA/SIJE?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.3 - Não havendo mais possibilidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

(x) SIM () NÃO

Observações:

3.8.4 - Os autos são feitos conclusos no prazo de 24 horas?

(x) SIM () NÃO

Justificar, em caso negativo, informando o tempo médio para conclusão e o número de processos fora deste prazo:

3.8.5 - O cadastramento dos despachos, decisões e sentenças é efetuado no sistema pelo:

(x) Gabinete do Juiz () Secretária () Outro

Observações:

3.8.6 - Existem processos cujas páginas não estejam devidamente rubricadas e assinadas, inclusive os apensos?

(X) SIM () NÃO

Handwritten signature





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar:

3.8.7 - Identificar 10 processos para confirmação da resposta do item 3.8.6 .

Nº do Processo	Situação observada	Recomendação
00056316520138140401	Falta rubricar as fls. 56 e 57 dos autos.	RECOMENDAÇÃO: -RUBRICAR imediatamente as fls. 56 e 57 dos autos.
00030322220148140401	Verificou-se a ausência da folha de n 109 dos autos; Faltou numerar as ultimas duas folhas dos autos. Que seriam as 128 e 129.	RECOMENDAÇÃO: -JUSTIFICAR a ausência da fl. 109 nos autos. Caso seja erro de numeração, DETERMINA-SE que os autos sejam imediatamente renumerados a partir do erro encontrado; -Numerar as duas últimas folhas dos autos.
00166861320138140401	Verificou-se a presença de duas folhas 65 nos autos.	RECOMENDAÇÃO: - RENUMERAR, no prazo imediato, os autos a partir do erro encontrado.
00024087020148140401	Todas as folhas estão devidamente rubricadas e assinadas.	Não há recomendações a serem feitas.
00175545420148140401	Falta rubricar as fls. 82 e 83 dos autos; Falta numerar e rubricar as 4(quatro) últimas folhas dos autos (fls. 100 a 103).	RECOMENDAÇÃO: -RUBRICAR imediatamente as fls. 82 e 83 dos autos; -NUMERAR e RUBRICAR imediatamente as 4(quatro) últimas folhas dos autos (fls. 100 a 103).
00127374420148140401	Falta numerar e rubricar a última fl. dos autos.	RECOMENDAÇÃO: -NUMERAR e RUBRICAR a última fl. dos autos (fl. 134).
00098375920128140401	Existem duas fls. 31 nos autos (31-A e 31-B).	RECOMENDAÇÃO: -RENUMERAR os autos a partir das fls.31, desconsiderando esta forma de numeração (A e B), e seguindo normalmente a sequência numérica(31-B, será a fl. 32).
00027845620148140401	Falta numerar e rubricar a última fl. dos autos.	RECOMENDAÇÃO: -NUMERAR e RUBRICAR a última fl. dos autos (fl. 105).
00206897420148140401	Verificou-se que as fls. 129 a 133 e 137 a 140 não estão rubricadas; Falta numerar e rubricar as quatro últimas fls. dos autos(141 a 144).	RECOMENDAÇÃO: -RUBRICAR, no prazo imediato, as fls. 129 a 133 e 137 a 140 dos autos; -NUMERAR e RUBRICAR no prazo imediato as quatro últimas fls. dos autos (141 a 144).
00161133820148140401	Todas as folhas estão devidamente rubricadas e assinadas.	Não há recomendações a serem feitas.

3.8.8 - A Secretaria realiza o cadastro de todas as movimentações internas do processo através do módulo de tramitação interna?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.9 - A Secretaria dispõe no LIBRA/SIJE de tabela de locais internos, visando a otimização de espaço físico e agilidade na localização dos processos?

(x) SIM () NÃO

Justificar:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.8.10 - Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes no Sistema LIBRA para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.11 - Como se dá o controle dos presos provisórios? (Resolução n. 66/2009-CNJ) - Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e tribunais, dos procedimentos relativos à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória.

Justificar: através do Sistema Libra e de identificação visual no processo.

Anexo VI- Relatório de acompanhamento de presos provisórios, extraído do LIBRA;

3.8.12 - A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

(x) SIM () NÃO

Justificar: O Relatório extraído do sistema LIBRA

3.8.13 - Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA /SIJE obedecendo ao Provimento n. 01/2007-CJRMB e também no BNMP?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.14 - É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

Obs: Verificou-se (no quadro 3.8.23 - Processo n 0024957-74.2014.814.0401) que no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), não é atualizada a informação de captura ou revogação da prisão dos réus.

3.8.15 - A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

(x) SIM () NÃO

Justificar: Há juntada do comprovante de abertura de subconta e o comprovante de depósito.

3.8.16 - A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.17 - A sentença criminal transitada em julgado, em caso de condenatória, é comunicada à Justiça Eleitoral?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.18 - A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.19 - Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.20 - Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

Handwritten signature





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.8.21 - Em caso afirmativo como é feito o controle

- (x) por meio de caderneta
() por meio de assinatura em livro
() outro

Identificar:

3.8.22 - Os atos processuais ordinatórios estão sendo devidamente cadastrados?

- (x) SIM () NÃO

Justificar:

3.8.23 - Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos atos processuais)

Número do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
0016839-46.2013.814.0401	14/08/2015	Atos cadastrados no sistema LIBRA
0024957-74.2014.814.0401	14/08/2015	O mandado de prisão cadastrado sob o nº 20150000007190 (fl. 65) foi enviado ao BNMP, mesmo o réu já estando recolhido, sendo que a decisão de 29.01.2015 serviu como alvará de soltura, sendo que já houve o cumprimento do alvará conforme notificação existente no sistema LIBRA e que não foi juntada aos autos. Tampouco há informação nos autos ou no sistema de que o mandado tenha sido baixado do BNMP.
0000889-60.2014.814.0401	17/08/2015	Certidão de fls. 72, 82 e 107 não cadastrada no sistema LIBRA
0001467-23.2014.814.0401	17/08/2015	Certidão datada de 07 de agosto de 2015 não consta do sistema LIBRA.
0010700-78.2013.814.0401	17/08/2015	A certidão de fl. 54 não está cadastrada no sistema LIBRA.
	17/08/2015	Atos cadastrados no sistema LIBRA

11



Assinado digitalmente por GISSANDRA MARIA ARAGAO KLAUTAU LOBATO.
Documento Nº: 239779.3083966-8456 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201502728V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0031589-82.2015.814.0401		
0017456-48.2009.814.0401	18/08/2015	Atos cadastrados no sistema LIBRA
0009176-71.2011.814.0401	18/08/2015	Os autos não estão numerados, e o Ofício de folha não numerada datado de 02 de junho de 2015 não está cadastrado no sistema LIBRA.
0023774-68.2014.814.0401	15/06/2015	Atos cadastrados no sistema LIBRA. (falta a expedição do mandado de prisão determinada pela decisão datada de 01/06/2015)

3.8.24 - Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 06) Cumprir as recomendações constantes do quadro 3.8.7 do relatório, **DETERMINANDO** que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente.

RECOMENDAÇÃO 07) Recomenda-se que todos os atos devem ser cadastrados e concluídos no sistema LIBRA, especialmente as decisões judiciais (Item 3.8.23).

RECOMENDAÇÃO 08) Recomenda-se que sejam revistas, no prazo imediato, todas as observações referentes aos processos constantes do quadro 3.8.23.

RECOMENDAÇÃO 09) Verificou-se (no quadro 3.8.23) que no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), não é atualizada a informação de captura ou revogação da prisão dos réus. Determinar que a **Secretaria da Vara** proceda imediatamente a atualização deste banco a medida que a condição do réu for alterada, quanto a prisão ou manutenção de liberdade (Item 3.8.14).

3.9 - DA CARTA PRECATÓRIA

3.9.1 - As cartas precatórias juntadas são devidamente lançadas no Sistema LIBRA/SIJE, informando sobre o seu cumprimento e a indicação do Juízo Deprecado, de acordo com o disposto no art. 27, do Provimento 01/2007-CJRMB?

(x) SIM () NÃO

Art. 27 - As cartas precatórias devolvidas deverão ser registradas no módulo Arquivamento/Reabertura de Processo através dos eventos devolução de carta com cumprimento, devolução de carta sem cumprimento ou carta itinerante, preenchendo-se o campo justificativa

Justificar:

3.9.2 - Existem processos com cartas precatórias expedidas e ainda não devolvidas e cujas reiterações devam ser feitas?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

3.9.3 - Em caso afirmativo, identificar os processos, a data de expedição e o juízo deprecado e as medidas tomadas?

N.º do processo	Data expedição	de Juízo deprecado	Medidas adotadas
-----------------	----------------	--------------------	------------------

4





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0005179322009814 0401	25/02/2015	Comarca de Parnamirim- RN.	Finalidade da Carta Precatória n 20150030016274: Intimar o denunciado. Ainda não devolvida. Não foi realizada a cobrança. RECOMENDAÇÃO: Realizar a cobrança da devolução da presente carta e caso não seja devolvida dentro de prazo razoável, certificar a situação e encaminhar os autos conclusos à magistrada.
0008783752010814040 1	17/07/2015	Comarca de Benevides/PA.	Finalidade da Carta Precatória n 20150231209988: Para que o juízo informe quanto ao cumprimento dos termos da Suspensão Condicional do processo nos autos 0000915- 67.2011.8140097. Ainda não devolvida. Dentro do prazo. Regular
0004234162014814011 6	12/09/2014	Comarca de Ouro Preto -PA.	Finalidade da Carta Precatória n 20140305961341: Notificar testemunha de acusação para participar de audiência naquela comarca. Audiência remarcada para o dia 09.09.2015. Regular.
0005556602012814040 1	10/12/2013	Comarca de Benevides-PA.	Finalidade da Carta Precatória n 20130373879432 (datada de 10/12/1013): Intimar o acusado para audiência de qualificação e interrogatório naquela Comarca. Foi expedida em 13.03.2014 Carta Precatória n 20140069512783, com a finalidade de: cobrança da primeira carta, no sentido de que aquele Juízo se digne a informar sobre a Carta Precatória datada de 10.12.2013, se houve a audiência de qualificação e interrogatório do acusado. Ainda não foram devolvidas nenhuma das cartas. RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se realizar a cobrança por meio de ofício, e caso não sejam devolvidas, em prazo razoável, ou não justificados os motivos da não devolução, certificar a situação e encaminhar os autos conclusos à magistrada. RECOMENDA-SE ainda que nos casos em que precatórias não sejam devolvidas dentro do prazo, que as cobranças sobre a devolução sejam feitas por meio de ofício e não por meio de uma outra precatória.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

0016558272012814040 1	10/04/2015	Comarca de Breves-PA.	<u>Finalidade da Carta Precatória n 20150105211062</u>: Para que o juízo intime o sentenciado da sentença condenatória. Ainda não devolvida. Não foi realizada a cobrança. RECOMENDAÇÃO: Realizar a cobrança da devolução da presente carta e caso não seja devolvida dentro de prazo razoável, certificar a situação e encaminhar os autos conclusos à magistrada.
0002468622007814040 1	13/03/2015	Comarca de Fortaleza-CE.	<u>Finalidade da Carta Precatória n 20150084129664 (datada de 13/03/2015)</u>: Citar o denunciado para apresentar resposta escrita. Foi encaminhada em 18.05.2015 Carta Precatória n 20150131100362, com a finalidade de: cobrança da primeira carta, no sentido de que aquele Juízo informe sobre o cumprimento da Carta Precatória datada de 13.03.2015. Ainda não foram devolvidas nenhuma das cartas. RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se realizar a cobrança por meio de ofício e caso não sejam devolvidas em prazo razoável, certificar a situação e encaminhar os autos conclusos à magistrada. RECOMENDA-SE ainda que nos casos em que precatórias não sejam devolvidas dentro do prazo, que as cobranças sobre a devolução sejam feitas por meio de ofício e não por meio de uma outra precatória.
0017450572008814040 1	15/05/2015	Comarca de Fortaleza-CE	<u>Finalidade da Carta Precatória n 20150112421751</u>: Citar o denunciado para apresentar resposta a acusação. Ainda não devolvida. Não foi realizada a cobrança. RECOMENDAÇÃO: Realizar a cobrança da devolução da presente carta e caso não seja devolvida dentro de prazo razoável, certificar a situação e encaminhar os autos conclusos à magistrada.
0010837262014814040 1	Encaminhada ao Serviço de postagem do TJ	Comarca de Macapá-AP.	<u>Finalidade da Carta Precatória n 20150061712673</u>: Citar o denunciado.

af





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	em 04/03/2015.		- Encaminhada ao Serviço de postagem do TJ em 04/03/2015. -AR não está anexado aos autos. - Não existe nos autos documento de cobrança do AR. RECOMENDAÇÃO: Realizar a cobrança da devolução da presente carta e caso não seja devolvida dentro de prazo razoável, certificar a situação e encaminhar os autos conclusos à magistrada.
0000131812014814040 1	09/07/2014	Comarca de Curitiba-PR.	<u>Finalidade da Carta Precatória n 20140229972608 (datada de 09/07/2014):</u> Citar o denunciado. Foi encaminhada outra Carta Precatória n 20150112142779, com a finalidade de: cobrança da primeira carta, no sentido de que informe sobre o cumprimento da Carta Precatória enviada sob o número de ofício 1403/2014/5ªVPJS. Ainda não foram devolvidas nenhuma das cartas. RECOMENDAÇÃO: Recomenda-se realizar a cobrança por meio de ofício e caso não sejam devolvidas em prazo razoável, certificar a situação e encaminhar os autos conclusos à magistrada. RECOMENDA-SE ainda que nos casos em que precatórias não sejam devolvidas dentro do prazo, que as cobranças sobre a devolução sejam feitas por meio de ofício e não por meio de uma outra precatória.
0017919792012814040 1	20/03/2014	Comarca de Manaus-AM.	<u>Finalidade da Carta Precatória n20140067250161:</u> Notificar testemunha de acusação. Ainda não devolvida. Não foi realizada a cobrança. RECOMENDAÇÃO: Realizar a cobrança da devolução da presente carta e caso não seja devolvida dentro de prazo razoável, certificar a situação e encaminhar os autos conclusos à magistrada.

3.9.4 e 3.9.5 – PREJUDICADOS EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS EM BELÉM-PA.

3.9.6 – O Diretor de Secretaria solicita informação sobre a carta precatória, transcorridos 30 dias da postagem?

15



Assinado digitalmente por GISSANDRA MARIA ARAGAO KLAUTAU LOBATO.
Documento Nº: 239779.3083966-8456 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201502728V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.9.7 – Não ocorrendo o preparo em 30 dias, o Diretor de Secretaria devolve ao juízo de origem identificando o motivo e o valor das custas não pagas?

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado

3.9.8 – Ocorrendo a devolução da Carta ao Juízo Deprecante por falta de preparo, o Diretor de Secretaria comunica a distribuição para o respectivo cancelamento?

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado

3.9.9 - Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 10) Cumprir as Recomendações contidas no quadro do Item 3.9.3.

3.10 - DOS PRAZOS

3.10.1 - Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 190, CPC)?

() SIM () NÃO

Art. 190 - Incumbirá ao serventuário remeter os autos conclusos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e executar os atos processuais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados:

I - da data em que houver concluído o ato processual anterior, se lhe foi imposto pela lei;

II - da data em que tiver ciência da ordem, quando determinada pelo juiz.

Parágrafo único - Ao receber os autos, certificará o serventuário o dia e a hora em que ficou ciente da ordem, referida no nº II.

Justificar:

Ver item 3.10.4

3.10.2 - Com que frequência os prazos vencidos são verificados pela Secretaria?

- () diariamente;
(x) semanalmente;
() quinzenalmente;
() mensalmente;
() não existe forma regular;

Outro:

3.10.3 - Quais os meios utilizados para verificação dos prazos:

- (x) através do relatório de feitos paralisados há mais de 60 dias
(x) pela simples conferência dos processos nos escaninhos
() outro (especificar)

Justificar:

3.10.4 - Identificar 10 processos para a conferência dos prazos.

Número do processo	Observações	Recomendações
0006781-13.2015.814.0401	Autos com sentença proferida em 11/08/2015, sendo que já consta ciência da Defensoria e do Ministério Público. Aguardando cumprimento do restante dos termos da sentença.	
0023531-90.2015.814.0401	Em 06/08/2015 foram expedidos 02 mandados de citação de dois réus no processo, sendo que está juntado apenas 01 mandado com certidão acerca da citação datada de 14/08/2015. Em curso para apresentação de defesa preliminar e	





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	aguardando cumprimento do outro mandado.	
0025816-56.2015.814.0401	Decisão de recebimento da denúncia, citação do acusado e outros datada de 14 de agosto de 2015 , aguardando cumprimento.	RECOMENDAÇÃO: Cumprir imediatamente a decisão - réu preso.
0015530-19.2015.814.0401	Decisão datada de 17/08/2015 pelo indeferimento da revogação da prisão preventiva, citação para fins de defesa prévia e outros.	RECOMENDAÇÃO: Cumprir imediatamente a decisão - réu preso.
0001830-78.2012.814.0401	Despacho datado de 14 de agosto de 2015 pendente de cumprimento.	
0012521-49.2015.814.0401	Em 07 de agosto de 2015 foi feito ato ordinatório de vista dos atos ao advogado para fins de apresentação de defesa prévia.	RECOMENDAÇÃO: Certificar ou não a apresentação de defesa prévia pelo advogado do réu.
0009176-71.2011.814.0401	Autos mantidos na Polícia Civil desde 09/08/2011 até 13/07/2015. Em 11/08/2015 foi determinada a solicitação de laudo complementar ao IML, sendo ofício expedido em 18/08/2015.	
0017456-48.2009.814.0401	Autos mantidos na Polícia Civil desde 29/11/2011 até 20/07/2015. Em 11/08/2015 foi determinada o cumprimento de diligência requerida pelo MP, sendo ofício expedido em 18/08/2015.	
0031589-82.2015.814.0401	Em 11/08/2015 foi determinada o cumprimento de diligência requerida pelo MP, sendo ofício expedido em 18/08/2015.	
0006557-71.2011.814.0401	Autos sentenciados em 01/06/2015, sendo que consta da fl. 138 ciência da defesa (09.06.2015) e do MP (03.06.2015). Foi renovada a intimação do condenado para ciência da sentença em 18/08/2015.	

3.10.5 - Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 11) Cumprir as Recomendações contidas no quadro do Item 3.10.4.

3.11 - DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS MANDADOS

3.11.1 - Os Oficiais de Justiça cumprem os mandados no prazo devido?

() Raramente () Eventualmente (x) Frequentemente

Observações:

3.11.2 - O Diretor de Secretaria intima os Oficiais de Justiça para a restituição dos mandados devolvidos no prazo legal?

(x) SIM () NÃO

17





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar:

3.11.3 - Identificar os Oficiais de Justiça, os processos e as medidas adotadas nos casos de retardamento da prestação jurisdicional em razão do não cumprimento do mandado?

Anexo VII- Relatório de Mandados distribuídos há mais de 30/60 dias e ainda não cumpridos.
Anexo VIII- Relatório de Mandados não devolvidos há mais de 30 dias.

3.11.4 - Está havendo retardamento da prestação jurisdicional por atraso na devolução dos Avisos de Recebimento – AR no prazo?

(x) Raramente () Eventualmente () Frequentemente

Observação:

3.11.5 - É observada a expedição de mandados pelo Diretor de Secretaria conforme previsão do Provimento n. 006/2006-CRMB? (Disciplina a prática de atos de administração e de mero expediente sem caráter decisório delegados pelo juízo).

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.11.6 - Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 12) Proceder a cobrança de todos os mandados expedidos pela secretaria há mais trinta dias e ainda não devolvidos, bem como sanear os dados constantes do Sistema LIBRA relativo a este aspecto, de forma que conste do Relatório Gerencial apenas os mandados efetivamente expedidos e não devolvidos a secretaria. Constam no Sistema Libra 86 mandados expedidos e ainda não devolvidos há mais de 30 dias (relatório em anexo- ANEXO VIII).

3.12 - DAS ARMAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS VINCULADOS A PROCESSOS

3.12.1 - Está sendo efetivamente cumprido o Provimento n. 06/2008-CJRMB? (Dispõe sobre a destinação de armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e dá outras providências).

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.12.2 - Existe local seguro na Secretaria para guarda provisória de armas e munições vinculadas a processo?

() SIM (x) NÃO

Justificar:

Mas há depósito de armas no Fórum Criminal.

3.12.3 - Onde são recebidos os bens móveis apreendidos/penhorados?

() Distribuição
() Secretaria
() Depósito Público
(x) Outro

Observação: Setor de armas e bens apreendidos.

3.12.4 - A quem compete o depósito e a guarda dos bens móveis apreendidos/penhorados?

(x) ao Diretor do Fórum
() ao Diretor de Secretaria
() ao Depósito Público
() Outro

Observações: Setor de armas e bens apreendidos

3.12.5 - Quando o bem móvel é encaminhado ele é previamente identificado de forma adequada?

(x) SIM () NÃO

CP





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar: _____

3.12.6 - São devidamente inventariados no Sistema LIBRA/SIJE e/ou em livro próprio?
(x) SIM () NÃO

Justificar: no Setor de armas e bens apreendidos _____

3.12.7 - É feita anotação na contracapa dos autos acerca os bens móveis e imóveis apreendidos/penhorados sob guarda?
() SIM (x) NÃO

Justificar: O registro é feito no sistema LIBRA. _____

3.12.8 - Onde é realizado o registro da destinação dada para os bens móveis?

- (x) No LIBRA
() Nos Autos
() Em livro próprio
() Outro

Observação: _____

3.12.9 - As armas de fogo, acessórios e/ou munições apreendidos estão sendo submetidos a exame pericial?

(x) SIM () NÃO

Justificar: _____

3.12.10 - Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial?

Justificar apresentando relatório: _____

3.12.11 - Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável de retorno do laudo pericial?

Providência adotada:
É oficiado ao Centro de Perícias Científicas e caso persista, vista ao Ministério Público.

3.12.12 - Foram observados Inquéritos Policiais, procedimentos ou processos criminais arquivados sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos?

(X) SIM () NÃO

Justificar:
Na lista de objetos apreendidos extraída dos sistema LIBRA (ANEXO IX), após consulta de todos os processos constantes da lista, foi identificado apenas um arquivado que segue no item abaixo.

3.12.13 - Em caso positivo, identifique?

Número do processo	Arma/Objeto vinculado	Recomendação
0010471-95.2011.814.0401	Capa protetora para cartão em material sintético de cor azul.	Recomenda-se que seja feito o desarquivamento do respectivo, para verificar nos autos se foi feita a destinação do objeto, inclusive com comunicação ao Setor de bens apreendidos do Fórum Criminal de Belém. Em caso positivo, providenciar a tramitação externa do objeto no LIBRA. Em caso negativo, submeter à análise judicial.

3.12.14 - Está sendo observada a Resolução n. 12/2001-GP (Conta Única) quanto a destinação de pecúnia? (Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 002/97-GP).

(X) SIM () NÃO

Resolução 002/97-GP - Art. 2º - Determinar que os valores recebidos pelos Cartórios nos processos judiciais em curso, sejam imediatamente recolhidos às Agências do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ, em conta especial nos nomes das partes ou interessados, a qual somente será movimentada por exclusiva ordem do juiz do feito correspondente.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Justificar: prejudicado

3.12.15 - Após a realização do Leilão, é feita a baixa no LIBRA?

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado

3.12.16 - Exame de 10 processos por amostragem (quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis a processos).

N.º do processo	Data da última movimentação	Observações quanto ao exame
00198054520148140 401	03/junho/2015	-Consta Termo de recebimento de objeto as fls. 117 dos autos e Laudo Pericial às fls. 116. Bem: 01(uma) Arma de brinquedo, tipo pistola, cor preta. -Não Consta informações nos autos sobre Cadastro de Bens no CNJ. RECOMENDAÇÃO: -Rubricar as fls. 99 dos autos(pois a mesma não encontra-se rubricada).
00188530320138140 401	15/maio/2015	-Consta Termo de recebimento de objeto as fls. S/N dos autos e Laudo Pericial às fls. S/N. Bem: 01(uma) Revolver Taurus, calibre 38. -Não Consta informações nos autos sobre Cadastro de Bens no CNJ. RECOMENDAÇÃO: -Ausência das fls. 41 dos autos. Existe uma folha com numeração extraviada rasgada entre as fls. 42 e 43 dos autos. -Entre as fls. 123 e 127 dos autos existem 10 folhas não numeradas. -As últimas folhas dos autos não estão numeradas. - REGULARIZAR A NUMERAÇÃO dos autos imediatamente de forma a NUMERAR e RUBRICAR corretamente.
00005376820158140 401	19/06/15	-Consta Termo de recebimento de objeto as fls. S/N dos autos e Laudo Pericial às fls. S/N. Bem: 01(uma) Revolver Rossi, calibre 38. -Não Consta informações nos autos sobre Cadastro de Bens no CNJ. RECOMENDAÇÃO: -Os autos apenas estão numerados até as fls. 135. - NUMERAR e RUBRICAR as últimas folhas dos autos.
00022229420108140 401	04/08/2015	-Não consta Termo de recebimento de objeto, Laudo pericial, nem informações nos autos sobre Cadastro de Bens no CNJ. -Consta às fls. 28 auto de apresentação e apreensão na polícia de 02(dois telefones celulares) . RECOMENDAÇÃO: Verificou-se inelegibilidade/ausência de numeração das fls.

CF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		69 a 70, 76 e 77. Existem duas fls. 225 (uma antes da 224 e outra depois da 224). Existe uma folha sem numeração entre as fls. 232 e 233. -REGULARIZAR A NUMERAÇÃO DOS AUTOS no prazo imediato. -FAZER A JUNTADA do TERMO DE RECEBIMENTO DE OBJETOS e a cobrança do Laudo Pericial.
00144490620138140 401	17/10/2013	-Consta Termo de recebimento de objeto as fls. 28 dos autos. Bem: 01(um)chip da operadora Tim. -Não Consta informações nos autos sobre Cadastro de Bens no CNJ.
00055687420128140 401	27/07/2015	-Consta Termo de recebimento de objeto as fls. 89 dos autos e Laudo Pericial às fls. 91. Bem: 03(três)estojos de calibre 380. -Não Consta informações nos autos sobre Cadastro de Bens no CNJ. RECOMENDAÇÃO: RUBRICAR as fls. 95 a 100 dos autos, tendo em vista que as mesmas não estão rubricadas.
00047724920138140 401	04/08/2015	-Consta Termo de recebimento de objeto as fls. 105 dos autos e Laudo Pericial às fls. 107. Bem: Revólver ROSSI, Calibre 38. -Não Consta informações nos autos sobre Cadastro de Bens no CNJ. RECOMENDAÇÃO: Existe um documento sem numeração entre as fls. 38 e 39 dos autos. RENUMERAR os autos a partir do erro encontrado.
00018113820138140 401	03/08/2015	-Consta Termo de recebimento de objeto as fls. 51/138/142 dos autos e Laudo Pericial às fls. 140/144. Bem1: Gargalo de garrafa. Bem2: Pistola Taurus, Calibre 40. Bem3: 01 gandola de tecido verde musgo com brasão da PM e 01 colete balístico com brasão da PM. -Não Consta informações nos autos sobre Cadastro de Bens no CNJ. RECOMENDAÇÃO: RUBRICAR as fls. 180 a 188, tendo em vista que as mesmas não estão rubricadas. Verificou-se que a numeração dos autos pula das fls. 241 para 250. RENUMERAR os autos a partir do erro encontrado.
00001054920158140 401	07/08/2015	-Não consta Termo de recebimento de objeto, Laudo pericial, nem informações nos autos sobre Cadastro de Bens no CNJ. RECOMENDAÇÃO: -FAZER A JUNTADA do TERMO DE RECEBIMENTO DE OBJETOS e a cobrança do Laudo Pericial.
00081949520148140 401	14/08/2015	-Consta Termo de recebimento de objeto as fls. 135 dos autos e Laudo Pericial às fls. 134.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		Bem: Revólver TAURUS 136, Calibre 38. Não Consta informações nos autos sobre Cadastro de Bens no CNJ.- RECOMENDAÇÃO: RUBRICAR as fls. 136 a 140 dos autos, tendo em vista que as mesmas não estão rubricadas.
--	--	---

Obs: O Diretor de Secretaria afirma realizar o cadastro de bens no CNJ.

3.12.17 - Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 13) Deve ser feita anotação na contracapa dos autos acerca de bens sob guarda (Item 3.12.7). RECOMENDAÇÃO 14) Diante da informação de que consta no Relatório do Sistema Libra que o processo número 0010471-95.2011.814.0401 foi arquivado sem a devida destinação do bem, recomenda-se que seja feito o desarquivamento do respectivo, para verificar nos autos se foi feita a destinação do objeto, inclusive com comunicação ao Setor de bens apreendidos do Fórum Criminal de Belém. Em caso positivo, providenciar a tramitação externa do objeto no LIBRA. Em caso negativo, submeter à análise judicial. RECOMENDAÇÃO 15) Cumprir as Recomendações contidas no quadro do Item 3.12.16. RECOMENDAÇÃO 16) Todos os bens apreendidos devem ser cadastrados no Sistema LIBRA e no Sistema do CNJ, devendo constar alguma informação nos autos de que foi realizado tal cadastro. Devem ser cumpridas as recomendações constantes do item 3.12.18 (3.12.17).
--

3.13 - DAS CUSTAS E DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS

3.13.1 – Existem processos com depósito judicial?

(X) SIM (anexar relatório) () NÃO

Justificar: Anexo X- Relatório de Depósitos Judiciais.

3.13.2 - É juntado aos autos o boleto, relatório e a conta do processo?

() Apenas o boleto
() Apenas a conta
(x) Os dois
() Nenhum

Observação:

3.13.3 - Exame de 10 processos por amostragem (quanto à regularidade dos depósitos judiciais).
ATENÇÃO: Apresentar extrato individual das contas.

Nº. do processo	Data do último depósito	Observações quanto ao exame
0016711552015814 0401	17/julho/2015	Termo de abertura de subconta e boleto constam das fls. 58/59 dos autos. Valor de R\$788,00. Valor do depósito em conformidade com o relatório.
0012521492015814 0401	25/06/2015 e 13/07/2015.	-Referente ao acusado JEFFERSON WENDERSON SENA DE JESUS, constam o Termo de abertura de subconta (feito pela 1ª Vara de Inquéritos) e o boleto (pago em 25/06/2015 no valor de R\$788,00) das fls. 134 e 135 dos autos. OBS: O VALOR DO DEPÓSITO, NEM O NOME DO ACUSADO CONSTAM EM RELATÓRIO de depósitos da 5ª Vara, uma vez que a abertura da subconta referente a este acusado foi realizada com os autos ainda na Vara de Inquéritos.

[Assinatura]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		-Referente ao acusado <u>KLEYTON JOÃO SANTOS SOARES</u> . Termo de abertura de subconta e boleto constam das fls. 162/163 dos autos. -Valor de R\$788,00. -Data do pagamento: 13/07/2015. -Referente a este acusado, o valor do depósito está em conformidade com o relatório.
0001485442014814 0401	12/02/2014	-Boleto bancário às fls. 64 dos autos. Não consta termo de abertura de subconta. -Valor de R\$50,00. -Valor do depósito em conformidade com o relatório. RECOMENDAÇÃO: O Termo de abertura de subconta deve ser juntado aos autos.
0001856182007814 0401	08/02/2007	-Guia de recolhimento de depósito judicial às fls. 55 do apenso. -Consta alvará judicial liberando o levantamento do valor às fls. 255 dos autos principais. -Consta em relatório R\$0,00. -Valor do depósito em conformidade com o relatório.

OBSERVAÇÃO: Foram disponibilizados para consulta apenas 04(quatro) processos, tendo em vista que, segundo informações do Diretor de Secretaria, o restante que consta em relatório de depósitos da 5ª Vara Penal, ou está fora da Secretaria ou aparecem no sistema como sendo da 4ª Vara Penal.

3.13.4 - Nas ações cíveis, é feita a regular apuração e cobrança das custas finais antes da sentença?

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado

3.13.5 - Nas ações penais privadas, é observada a obrigatoriedade de recolhimento de custas iniciais?

() SIM () NÃO

Justificar: É informado pelo Diretor de Secretaria que durante o período de sua gestão nunca houve ação penal privada.

3.13.6 - Caso as custas finais não sejam pagas, é feita, pelo Diretor de Secretaria a notificação pessoal para pagamento do débito? (art. 17, § 2º, da Lei Estadual n. 5.738/93)

() SIM () NÃO

Art. 17 - Os processos findos não poderão ser arquivados sem que o escrivão certifique nos autos estarem integralmente pagas as custas e emolumentos devidos.

§ 1º - Ante o não pagamento de custas e emolumentos devidos ao Estado, o escrivão após a fixação da multa pelo Juiz do Feito, fará extrair certidão em que sejam especificadas essas parcelas para fins de inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º - Antes da extração da certidão referida no parágrafo anterior, o escrivão providenciará a notificação pessoal do responsável para pagamento amigável do débito.

§ 3º - Não sendo pago o débito no prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação, juntamente com cópia autêntica dos autos que lhe deu origem, a certidão extraída na forma do § 1º será encaminhada à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para promover a inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial.

Justificar: prejudicado

3.13.7- Após notificação pessoal, persistindo o inadimplemento das custas é emitida certidão para remessa à Procuradoria Geral da Fazenda Estadual para inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial? (art. 17, §1º e § 3º, da Lei Estadual n. 5.738/93)

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado

3.13.8 - A Coordenadoria de Arrecadação é informada da inscrição em dívida ativa e a respectiva cobrança judicial?

() SIM () NÃO

Justificar: prejudicado

[Assinatura]
23





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.13.9 - Os procedimentos de Depósitos Judiciais estão sendo realizados por meio do Sistema Informatizado de Depósito Judicial – SDJ?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.13.10 - Como e em quanto tempo são encaminhadas as cópias dos Alvarás de saque para Coordenadoria de Depósito Judicial para efeito de liberação financeira?

Justificar: Por Email no mesma data.

3.13.11 - Existem quantos processos com Depósitos Judiciais sem movimentação há mais de três anos?

Relacione:

3.13.12- Está sendo observado o § 2º do Art. 2º da Lei Estadual 6.750/05?

(x) SIM () NÃO

Art. 2º - As contas bancárias de depósitos judiciais, inclusive as atualmente existentes, adequar-se-ão à sistemática instituída nesta Lei, transformando-se em contas-controlê da Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, devendo cada uma delas receber o título genérico Comarcas/Depósitos Judiciais e demais elementos que a identifiquem em relação ao feito.
§2º - Os saldos de todas as contas-controlê e sem movimentação dos saldos há mais de três anos, compreendendo o principal e os rendimentos financeiros, serão transferidos permanentemente para a Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça, constituindo-se receita pública, podendo ser aplicados pelo Poder Judiciário de conformidade com a previsão orçamentária do Poder, em obras e programas que visem a modernização do Judiciário.

Justificar:

SUGESTÃO 03) Não foi detectado nenhum processo com depósito a mais de 03 (três) anos na unidade durante o período da correição. **SUGIRO** que seja oficiado à Coordenadoria de Depósitos Judiciais a fim de que informe se há depósitos judiciais paralisados há mais de três anos na unidade correicionada.

3.13.13- Complementações / sugestões / observações:

RECOMENDAÇÃO 17) Cumprir as Recomendações contidas no quadro do Item 3.13.3.

3.14 - DA BAIXA, ARQUIVAMENTO E DESARQUIVAMENTO DE AUTOS

3.14.1 - A baixa do processo, no Sistema LIBRA, nos casos do art. 12 do Provimento n. 01/2007-CJRM, é certificada ou identificada nos autos?

(x) SIM () NÃO

Art.12 - É vedada a baixa de feitos do Sistema de Acompanhamento Processual SAP XXI, salvo por determinação do juiz competente, nos casos de duplicidade errônea de distribuição e nas hipóteses legais.

Justificar:

3.14.2 - Os feitos transitados em julgado são cadastrados nos movimentos do LIBRA, discriminados pelo art. 25 do Provimento n. 01/2007-CJRM?

(x) SIM () NÃO

Art.25 - Todos os feitos de natureza cível ou criminal com trânsito em julgado, deverão ter cadastrados os movimentos discriminados abaixo:

I - O cadastramento do ato judicial que determine o arquivamento do feito através do módulo de Cadastro de Despacho.

II - O registro do arquivamento do feito, através do módulo de Arquivamento/Reabertura do Processo.

III - O cadastramento no momento oportuno da Tramitação Externa com destino ao Setor de Arquivo.

§1º - O arquivamento do feito deverá ser cadastrado pela Secretaria.

§2º - O arquivamento de um feito deverá refletir em todos os seus apensos.

Justificar:

3.14.3 - Há recolhimento de custas sobre desarquivamento nos feitos NÃO amparados pela assistência judiciária?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.14.4 - Há local específico para guarda de autos enquanto permanecem em secretaria aguardando a remessa ao setor competente?

(x) SIM () NÃO

Handwritten signature





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Identifique: (x) Armário () Estante aberta () No chão () Fora da secretaria
() Outro

3.14.5 - Complementações / sugestões / observações:

3.15 - PUBLICAÇÃO

3.15.1 - A resenha para publicação é feita diariamente observando a Resolução n. 06/2005-GP?
(Estabelece normas para publicações no Diário da Justiça e dá outras providências).

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.15.2 - A conferência da publicação é realizada diariamente para a expedição da certidão nos autos?

(x) SIM () NÃO

Justificar:

3.15.3 - Complementações / sugestões / observações:

3.16 - PROCESSOS EXTRAVIADOS

3.16.1 - Foram verificados feitos extraviados?

(X) SIM () NÃO

Justificar:

Foram identificados 02 (dois) autos de processos (00198617220108140401 e 00046789120088140401) que foram encaminhados à Corregedoria de Polícia e até então não devolvidos, motivo que ensejou ofício em cada um deles (19/06/2015) para o Delegado Geral de Polícia Civil para providências no que se refere à devolução dos autos. Segundo o Diretor de Secretaria, será aguardado o final do mês de agosto para que, não havendo devolução, sejam feitas certidões do ocorrido e encaminhada ao Ministério Público em razão do disposto no art. 356, do CPP.

Existem ainda 10 (dez) processos, em sua maioria com vistas para advogado, em que, depois de efetuadas diligências necessárias, já foram iniciadas diligências para fins de reconstituição:

00075775419998140401
00102400719988140401
00073084119998140401
00157345120018140401
00013102420028140401
00109993720008140401
00051845420028140401
00171417620008140401
00181911720078140401
00146592320078140401

3.16.2 - Em caso positivo, identificar:

Identificados no item acima.

3.16.3 - Quando comprovado o extravio, são adotadas medidas para a restauração dos autos?

() De ofício () Provocado

Justificar:

3.16.4 - Complementações / sugestões / observações:

Recomendação 18) Informar se todos os processos apontados no item 3.16.1 já se encontram em

25





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

regular tramitação.

3.17 – METAS E DETERMINAÇÕES DO CNJ

3.17.1 - (META 02/2009) – identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005. (informações abaixo fornecidas pela Secretaria da Vara)

N.º do processo	Data da última movimentação	Posição processual
0006901-73.1996.814.0401	23/02/2007	Em recurso
0007577-54.1999.814.0401	15/10/2013	Reconstituição de autos
0008142-76.1996.814.0401	15/10/2013	Reconstituição de autos
0010240-07.1998.814.0401	23/06/2006	Vista advogado
0007308-41.1999.814.0401	25/06/2014	Expedição de documentos
0005172-72.2000.814.0401	21/01/2015	Sentenciado
0010999-37.2000.814.0401	10/10/2013	Vista advogado
0012704-48.2000.814.0401	19/11/2014	Sentenciado
0017141-76.2000.814.0401	25/06/2014	Reconstituição de autos
0000259-20.2001.814.0401	25/06/2014	Reconstituição de autos
0015734-51.2001.814.0401	19/12/2001	Vista Corregedoria de Policia
0000192-85.2002.814.0401	17/12/2014	Edital ciência de sentença
0001310-24.2002.814.0401	10/06/2010	Vista advogado
0001338-78.2002.814.0401	24/04/2002	Vista Corregedoria de Policia
0001765-77.2002.814.0401	18/12/2014	Expedir documentos
0001936-95.2002.814.0401	10/12/2014	Vista Ministério Público
0004348-63.2002.814.0401	16/12/2014	Aguardando retorno de documentos
0005184-54.2002.814.0401	25/06/2014	Reconstituição de autos
0010195-25.2002.814.0401	10/07/2003	Vista Corregedoria de Policia
0010733-51.2002.814.0401	12/11/2002	Vista Corregedoria de Policia
0011096-79.2002.814.0401	28/05/2014	Vista Defensor Público
0011164-30.2002.814.0401	31/07/2014	Vista Defensor Público
0014589-74.2002.814.0401	12/11/2002	Vista Corregedoria de Policia
0016188-33.2002.814.0401	12/11/2002	Vista Corregedoria de Policia
0018034-18.2002.814.0401	10/05/2010	Vista Corregedoria de Policia
0018168-27.2002.814.0401	08/05/2014	Vista Defensor Público
0002297-57.2003.814.0401	25/06/2014	Reconstituição de autos
0013874-81.2003.814.0401	23/05/2014	Vista Defensor Público
0014228-57.2003.814.0401	27/11/2014	Edital ciência de sentença
0000238-91.2004.814.0401	25/06/2014	Reconstituição de autos
0000333-04.2004.814.0401	15/10/2013	Reconstituição de autos
0008946-07.2004.814.0401	03/11/2014	Expedir documentos
0011530-85.2004.814.0401	18/07/2005	Vista Corregedoria de Policia
0013043-86.2004.814.0401	14/10/2014	Aguardando retorno de documentos
0013418-54.2004.814.0401	08/10/2014	Expedir documentos
0017275-72.2004.814.0401	27/11/2014	Edital ciência de sentença
0018887-63.2004.814.0401	14/12/2004	Vista Corregedoria de Policia
0018893-33.2004.814.0401	27/11/2014	Edital ciência de sentença

3.17.2 - (META 02/2010) – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos da competência do Tribunal do Júri até 31.12.2007.

ANEXO XIII

3.17.3 - (META 03/2010) – Reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31 de dezembro de 2009).

Handwritten signature





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PREJUDICADO

3.17.4 - (META 02/2014) – Julgar 80% dos processos distribuídos até 31.12.2010. Julgar 100% dos processos distribuídos até 31.12.2011, nos Juizados Especiais.

ANEXO XIII

3.17.5 - (META 01/2015) – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no corrente ano (2015).

Processos distribuídos no ano de 2015	261
Processos julgados no ano de 2015	201

3.17.6 - (META 02/2015) – Identificar e julgar até 31.12.2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 100% dos processos distribuídos até 31.12.2012, nos Juizados Especiais.

PREJUDICADO – será verificada apenas ao final de 2015

Relatório

3.17.7 - (META 04/2015) - Identificar e julgar até 31.12.2015, pelo menos 70% das ações de Improbidade Administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31.12.2012.

ANEXO XII - Relatório confeccionado pela Secretaria da Vara.

ANEXO IV – Relatório Meta 4 – Portal das Metas do TJPA

3.17.8 - (META 06/2015) - Identificar e julgar até 31.12.2015, todas as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012.

PREJUDICADO

3.17.9 – (PROVIMENTO 26/2012 – Art. 9º, § único) - Estão sendo cumpridas as medidas previstas no art. 2º da lei n. 8.560/1992 e no Provimento n. 16/2012 do CNJ?
() SIM () NÃO

Lei 8560/92

Art. 2º Em registro de nascimento de menor apenas com a maternidade estabelecida, o oficial remeterá ao juiz certidão integral do registro e o nome e prenome, profissão, identidade e residência do suposto pai, a fim de ser averiguada oficiosamente a procedência da alegação.

§ 1º O juiz, sempre que possível, ouvirá a mãe sobre a paternidade alegada e mandará, em qualquer caso, notificar o suposto pai, independente de seu estado civil, para que se manifeste sobre a paternidade que lhe é atribuída.

§ 2º O juiz, quando entender necessário, determinará que a diligência seja realizada em segredo de justiça.

§ 3º No caso do suposto pai confirmar expressamente a paternidade, será lavrado termo de reconhecimento e remetida certidão ao oficial do registro, para a devida averbação.

§ 4º Se o suposto pai não atender no prazo de trinta dias, a notificação judicial, ou negar a alegada paternidade, o juiz remeterá os autos ao representante do Ministério Público para que intente, havendo elementos suficientes, a ação de investigação de paternidade.

Justificar: **PREJUDICADO**

4 - DA EXECUÇÃO PENAL – PREJUDICADO EM RAZÃO DA COMPETÊNCIA DA VARA

5 - INFÂNCIA E JUVENTUDE - PREJUDICADO EM RAZÃO DA COMPETÊNCIA DA VARA

[Assinatura]

27





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6 - JUIZADOS ESPECIAIS - PREJUDICADO EM RAZÃO DA COMPETÊNCIA DA VARA

7 – LIVROS/PASTAS CLASSIFICADORAS OBRIGATÓRIOS

7.1 - SECRETARIAS CÍVEIS e CRIMINAIS:

LIVROS DE FOLHAS SOLTAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Carga para Ministério Público	x	
Carga para Defensoria Pública	x	
Carga para Advogado	x	
Central de Mandados		X
Ofícios Expedidos	x	

7.2 - SECRETARIAS CRIMINAIS:

LIVROS DE FOLHAS SOLTAS	UTILIZADO	
	SIM	NÃO
Alistamento e Sorteio de Jurados		X
Atas das Sessões Preparatórias do Júri		X
Atas das Sessões do Júri		X

7.3 - SECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: PREJUDICADO

7.4 - Existem outros livros utilizados pela Secretaria?

() SIM (x) NÃO

Identificar:

7.5 - O estado de conservação dos livros é:

(x) Bom () Regular () Ruim

Observações:

7.6 - Complementações / sugestões / observações:

8 – RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS DO MAGISTRADO:

8.1 – REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA-CNJ

TIPO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
Cadastro Nacional de Crianças em conflito com a Lei (Res. 77/99-CNJ)		x	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09-CNJ)		x	
Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade (Res. 188/2014-CNJ)		x	
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08-CNJ)		x	
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08-CNJ)		x	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/08-CNJ)	x		
Cadastro Nacional de Condenados por	x		





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07-CNJ)		
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09-CNJ)	X	
Mapa de produtividade	X	

8.2 – FAZ USO DO SISTEMA?

TIPO	SIM	NÃO	CASO NEGATIVO, QUAIS AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS?
BACENJUD (Res. 61/08-CNJ) – penhora on line		X	
INFOSEG – integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização	X		
RENAJUD – possibilita consulta e envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de restrição e de retirada de restrição de veículos automotores		X	

9 – ESTATÍSTICAS – DADOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DA VARA.

Total de processos constantes do sistema informatizado	741
Total dos processos em andamento conferidos manualmente (já contabilizados os processos que estão fora da secretaria)	488
Total dos processos que ingressaram no último ano	506
Total de processos que ingressaram no ano em curso	261
Total de processos fora da Secretaria/gabinete	253
Processos concluídos para sentença	00
Processos concluídos para despacho	00
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no último ano (inclusive acordos e transações homologados)	300
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no último ano	28
Despachos interlocutórios prolatados no último ano	1783
Despachos de expediente prolatados no último ano	00
Sentenças com resolução de mérito prolatadas no ano em curso (inclusive acordos e transações homologados)	201
Sentenças sem resolução de mérito prolatadas no ano em curso	00
Despachos interlocutórios prolatados no ano em curso.	910
Despachos de expediente prolatados no ano em curso.	00
Total de Audiências designadas no último ano	946
Total de Audiências designadas no ano em curso	423
Total de Audiências realizadas no último ano	645
Total de Audiências realizadas no ano em curso	268
Índice de produtividade do juiz no último ano (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos)	
Índice de produtividade do juiz no ano em curso (divisão do número de sentenças proferidas pelo número de processos distribuídos)	

10 - CORREIÇÕES ANTERIORES

10.1 - Identificar data da última correção ordinária periódica e seu responsável:

16 à 18 de dezembro de 2014, Juiz Responsável: MM. Rosi Maria Gomes de Farias

10.2 - Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

(x) SIM () NÃO

Observações:

10.3 - Em caso afirmativo as recomendações registradas foram cumpridas?

(x) SIM () NÃO

Observações:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.4 - Identifique as recomendações não cumpridas e quais as providências tomadas?

Recomendação / Providência:

10.5 - É cumprido o art. 11 do Provimento 004/2001-CGJ? (Regula as Correções realizadas nas comarcas do Estado).

() SIM () NÃO

Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Justificar:

10.6 - Complementações / sugestões / observações:

11 - SUGESTÕES GERAIS

01) Tendo em vista que semanalmente há interrupção do serviço em razão de problemas técnicos nos equipamentos de informática (Sistema Libra com problema e/ou problemas de conectividade de Rede), **OFICIE-SE À SECRETARIA DE INFORMÁTICA** para ciência e providências cabíveis (Item 2.2);

02) **OFICIE-SE** à Presidência para providências quanto à viabilidade de oferta de cursos aos servidores da unidade, uma vez que, segundo consta no Item 3.2.3, sempre que há alterações na Configuração do Sistema, há a necessidade de realização de treinamento/qualificação específico (Item 3.2.3);

03) Não foi detectado nenhum processo com depósito a mais de 03 (três) anos na unidade durante o período da correção. **SUGIRO** que seja oficiado à Coordenadoria de Depósitos Judiciais a fim de que informe se há depósitos judiciais paralisados há mais de três anos na unidade correccionada (3.13.12).

12 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

01) Observância do Provimento nº 12/2008 quanto à ordem de prioridade dos feitos (Item 3.1.6);

02) Considerando-se que foram detectadas na secretaria 71 petições/ documentos físicos pendentes de juntada e o Sistema Libra aponta 175 petições/documentos (Relatório em anexo - ANEXO I), **RECOMENDA-SE** que a Secretaria faça a juntada no Sistema LIBRA das petições que estejam juntadas fisicamente nos autos dos processos que estão em andamento na Vara, num período de 6 meses, ficando todos os funcionários da unidade responsáveis por fazer a juntada quando alertados pelo sistema no momento do manuseio do processo, devendo-se, inclusive, identificar o processo que já passou pela referida análise. Recomenda-se, ainda, que a Secretaria relacione os documentos que estão aptos a serem juntados e os autos estejam arquivados, e, constatando que não há mais necessidade de juntá-los deve relacioná-los e encaminhar à Corregedoria solicitando a baixa no sistema sem a juntada física, motivando o pedido (Item 3.5.1);

03) Nos processos com vista a terceiros a carga deve ser feita tanto no Sistema Libra quanto em documento físico (Relatório expedido pelo Libra), com anotação do documento de identificação e a assinatura de recebimento (Item 3.6.4);

04) Com relação a saída dos autos da secretaria para extração de cópias, é vedada a retenção da

[Assinatura]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

carteira da OAB ou qualquer outro documento do advogado, conforme manifestação da CJRMB no expediente nº 2012.6.000459-9 (cópia anexa- ANEXO XV), devendo o Diretor conceder carga dos autos na modalidade "CARGA RÁPIDA", com anotação do endereço, telefone e documento de identidade do advogado (Item 3.6.7);

05) Recomenda-se que todas as audiências - inclusive aquelas que foram agendadas, mas não realizadas e as que foram remarçadas - sejam acompanhadas no sistema LIBRA (Item 3.7.1);

06) Cumprir as recomendações constantes do quadro 3.8.7 do relatório, **DETERMINANDO** que todos os servidores da Vara que venham a manusear um processo e percebam que esteja sem numeração, rubrica e assinatura, que a omissão seja corrigida imediatamente;

07) Recomenda-se que todos os atos devem ser cadastrados e concluídos no sistema LIBRA, especialmente as decisões judiciais (Item 3.8.23);

08) Recomenda-se que sejam revistas, no prazo imediato, todas as observações referentes aos processos constantes do quadro 3.8.23;

09) Verificou-se (no quadro 3.8.23) que no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), não é atualizada a informação de captura ou revogação da prisão dos réus. Determinar que a **Secretaria da Vara** proceda imediatamente a atualização deste banco a medida que a condição do réu for alterada, quanto a prisão ou manutenção de liberdade (Item 3.8.14);

10) Cumprir as Recomendações contidas no quadro do Item 3.9.3;

11) Cumprir as Recomendações contidas no quadro do Item 3.10.4;

12) Proceder a cobrança de todos os mandados expedidos pela secretaria há mais trinta dias e ainda não devolvidos, bem como sanear os dados constantes do Sistema LIBRA relativo a este aspecto, de forma que conste do Relatório Gerencial apenas os mandados efetivamente expedidos e não devolvidos a secretaria. Constam no Sistema Libra 86 mandados expedidos e ainda não devolvidos há mais de 30 dias (relatório em anexo- ANEXO VIII);

13) Deve ser feita anotação na contracapa dos autos acerca de bens sob guarda (Item 3.12.7);

14) Diante da informação de que consta no Relatório do Sistema Libra que o processo número 0010471-95.2011.814.0401 foi arquivado sem a devida destinação do bem, recomenda-se que seja feito o desarquivamento do respectivo, para verificar nos autos se foi feita a destinação do objeto, inclusive com comunicação ao Setor de bens apreendidos do Fórum Criminal de Belém. Em caso positivo, providenciar a tramitação externa do objeto no LIBRA. Em caso negativo, submeter à análise judicial;

15) Cumprir as Recomendações contidas no quadro do Item 3.12.16;

16) Todos os bens apreendidos devem ser cadastrados no Sistema LIBRA e no Sistema do CNJ, devendo constar alguma informação nos autos de que foi realizado tal cadastro. Devem ser cumpridas as recomendações constantes do item 3.12.18 (3.12.17);

17) Cumprir as Recomendações contidas no quadro do Item 3.13.3;

18) Informar se todos os processos apontados no item 3.16.1 já se encontram em regular tramitação;

19) Diante da discrepância, conforme dados constantes no item 8 (Estatísticas), entre o total de processos conferidos manualmente (488 processos) e o total de processos constantes do Sistema informatizado (741 processos), SUGIRO, que o Diretor de Secretaria informe esta CJRMB, se na conferência física dos processos foram contabilizados processos suspensos, e, caso positivo, informar também a quantidade de processos nessa situação (Item 9-Estatísticas). Permanecendo a discrepância, justifique o motivo da quantidade de processos físicos ser diferente da quantidade de processos

31





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

apontada pelo Sistema LIBRA;

20) Deve o Diretor de Secretaria fazer um cotejo entre as informações por ele levantadas relativas às Metas 02 e 04 do CNJ com os dados extraídos do Portal das Metas do TJ-PA (Anexo XIII e XIV), justificando a diferença existente entre tais informações. Deve ainda ser dada prioridade aos processos das Metas 02 e 04 do CNJ.

13 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

- Anexo I: Relatório de Petições Pendentes de Juntada;
- Anexo II: Relatório relativo à Carga ao MP/Advogado/Defensor;
- Anexo III: Ofício encaminhado à DP;
- Anexo IV: Atos Ordinatórios;
- Anexo V - Relatório de Pauta de Audiências extraído do sistema LIBRA;
- Anexo VI- Relatório de acompanhamento de presos provisórios, extraído do LIBRA;
- Anexo VII- Relatório de Mandados distribuídos há mais de 30/60 dias e ainda não cumpridos;
- Anexo VIII- Relatório de Mandados não devolvidos há mais de 30 dias;
- Anexo IX- Relatório de Objetos por Secretaria Simplificado;
- Anexo X- Relatório de Depósitos Judiciais;
- Anexo XI- Ordem de Serviço nº 001/2003;
- Anexo XII- Relatório de Processos de Crimes Contra a Administração Pública encontrados na 5ª Vara Criminal;
- Anexo XIII – Relatório Meta 2 extraído do Portal das Metas TJPA;
- Anexo XIV – Relatório Meta 4 extraído do Portal das Metas TJPA.

Belém - PA, 10 de dezembro de 2015.

ANTONIETA MARIA FERRARI MILEO

Juiza Corregedora da Região Metropolitana de Belém

LORENA RAMOS DO VALE

Analista Judiciário - Secretário

GISSANDRA MARIA DE ARAGÃO KLAUTAU LOBATO

Analista Judiciário





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROCESSO Nº PA-PRO-2015/02728
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL

DESPACHO / OFÍCIO Nº /2015-SEC/CJRMB

Considerando a necessidade de cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Ordinária realizada pela DD. Juíza Corregedora, Dra. Antonieta Maria Ferrari Mileo, na **5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL**, realizada no período de 18 a 20 de agosto de 2015, disponível no sítio deste Órgão Correcional ([HTTP://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtm](http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Corregedoria-da-Região-Metropolitana/188-Relatório-Correicoes.xhtm)) **ACOLHO-AS** em sua totalidade e **DETERMINO** expedição dos seguintes Ofícios:

1. **À Magistrada daquela Unidade Judiciária**, Exma. Dra. Rosi Maria Gomes de Farias, a fim de que tome conhecimento e informe ao seu Diretor de Secretaria as recomendações elencadas, com vistas ao seu cumprimento, nos prazos estabelecidos, e posterior comunicação a este Órgão Correcional;
2. **À Secretaria de Informática**, a respeito do problema apontado no item 11 (Item 01).
3. **À Presidência desta Corte de Justiça**, a respeito do problema apontado no item 11 (Item 02).
4. **A Coordenadoria dos Depósitos Judiciais**, a respeito do problema apontado no item 11 (Item 03).

Outrossim, devem os presentes autos ficarem acondicionados na Secretaria deste Órgão Correcional aguardando a resposta do Juízo Correcionado.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 16 de Dezembro de 2015.

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Avenida Almirante Barroso, 3089 – Sala TA-15 - Térreo
Bairro: Souza - CEP. 66613-710 - Belém-Pará
Tel. (91) 3205-3537 e-mail: sec.corregedoria.cap@tjpa.jus.br

